



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Pró-Reitoria Acadêmica
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à
Docência /CAPES/UPF
Campus I - Km 292 - BR 285, Bairro São José
CEP 99052-900 Passo Fundo/RS
(54) 3316-8468 E-mail: pibid@upf.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR PIBID CAPES/UPF

A Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) CAPES/UPF torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo de bolsistas supervisores, a ser realizado no período de **5 de novembro a 18 de novembro de 2024**, para preenchimento de vagas e/ou cadastro reserva, para atuarem no Pibid CAPES/UPF, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024 e Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

1. As licenciaturas/habilitações contempladas por este Edital são:

Subprojetos/Núcleo Interdisciplinares
1) Letras/Filosofia
2) História/Artes/Música

2. A bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. Poderão candidatar-se às vagas de bolsistas supervisores os professores da educação básica das escolas habilitadas pela CAPES e que atenderem aos requisitos listados a seguir:

I - ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;

II - possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou a um dos Cursos envolvidos nos Subprojetos;

III - possuir experiência mínima de 2 anos no magistério na educação básica;

IV - ser docente (preferencialmente efetivo) de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino (estadual e municipal) que integram o projeto institucional (Escolas Parceiras) e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;

Parágrafo único: São Escolas Parceiras nesta edição do Projeto Pibid CAPES/UPF: *Subprojeto Letras/Filosofia* - EMEF Eloy Pinheiro Machado; EMEF Escola do Hoje;

Escola Estadual de Educação Básica Nicolau de Araújo Vergueiro (Ensino Médio);
Subprojeto História/Artes/Música – EMEF Professor Arno Otto Kiehl; EMEF Antonino Xavier; EEEM Prestes Guimarães (Ensino Médio);

V - possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para atuação no projeto;

VI - cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, a ser utilizado na verificação dos requisitos para participação no Programa.

4. Os professores supervisores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de um mil e cem reais devendo se dedicar às atividades do Programa exigidas pelo subprojeto de que fazem parte.

5. São atribuições do bolsista supervisor, de acordo com a Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024:

I - Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao

Coordenador de Área responsável;

II - orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

IV - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

V - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

VI - reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

VII - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VIII - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

IX - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

X - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

6. Será vedada a participação no projeto quando:

I - for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II - as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

III - o supervisor bolsista afastar-se do projeto por período superior a 15 dias;

IV - for identificado acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou

V - o supervisor bolsista possuir relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores institucionais ou coordenadores de área.

§ 1º Para as modalidades de bolsa previstas para docentes das IES e professores das escolas, quando estes estiverem em gozo de licença ou afastamento previstos na legislação pertinente à sua carreira por período superior a 15 dias, deverão, igualmente, afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa.

§ 2º Para fins de verificação de acúmulo indevido de bolsas, serão considerados os meses de referência da vinculação do bolsista ao Pibid registrados no sistema de pagamento da CAPES.

7. Os interessados em participar do processo seletivo previsto por este Edital deverão apresentar:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida através do *link* <https://forms.gle/DjtBjEgYbFpCoS1s5>
- b) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) comprovante dos dados bancários (foto do cartão ou cópia do cabeçalho do extrato bancário);
- d) currículo cadastrado na Plataforma CAPES (<https://eb.capes.gov.br/portal/>), cujas

orientações para preenchimento estão disponíveis em <https://www.upf.br/online/tutoriais>;

- e) carta de recomendação da escola e declaração de atuação no nível/série;
- f) cópia do diploma de graduação/pós-graduação;
- g) cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública, estadual ou municipal (ficha funcional ou contracheque).

§ 1º A conta bancária informada **não** pode ser conta poupança, conta conjunta, conta salário ou de outra operação que não 001.

§ 2º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) CAPES/UPF.

8. A seleção será realizada por uma comissão composta pelo coordenador institucional, coordenadores dos núcleos e por representantes da Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) CAPES/UPF, levando-se em conta os seguintes critérios em relação ao candidato:

- I - apresentação adequada da documentação;
- II – demonstrar perfil para o trabalho interdisciplinar (conforme as exigências de cada Subprojeto);
- II - estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa, conforme necessidade do subprojeto.

9. A documentação será endereçada para a Coordenação do Pibid, após o preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/DjtBjEgYbFpCoS1s5>)

10. As inscrições deverão ser realizadas de 5 de novembro a 18 de novembro de 2024.

11. Todas as informações relativas ao Pibid CAPES/UPF estão disponíveis no *site* da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

12. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da UPF (<https://www.upf.br/editais>) até o dia 22 de novembro de 2024.

13. O candidato, caso julgue pertinente, poderá encaminhar recurso no prazo de 25 a 26

de novembro de 2022, mediante justificativa, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) CAPES/UPF através do e-mail *pibid@upf.br*.

14. O resultado definitivo do processo seletivo será publicado em <https://www.upf.br/editais> no dia 28 de novembro de 2024.

Passo Fundo, 5 de novembro de 2024.

Gerson Luís Trombetta
Coordenador Institucional do Pibid-CAPES/UPF